

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229003

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI, CNPJ 22.665.311/0001-02, com sede na RUA JOSE DAMASCENO, 1609, CENTRO, Ibiutinga-CE, CEP 62955-000, neste ato representado pelo(a) Sr. FRANCISCO LUIZ DE AGUIAR JUNIOR, residente na RUA JOÃO DUARTE, 2013, CENTRO, Ibiapina-CE, CEP 62955-000, portador do(a) CPF 021.783.523-67, já qualificados no contrato inicial, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de gravações, transmissão, reportagem e divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

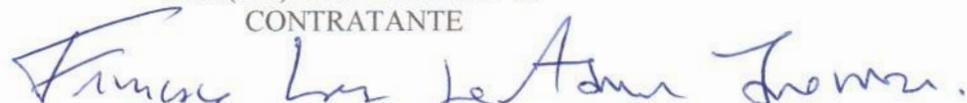
- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

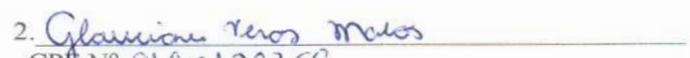
São Gonçalo do Amarante - CE, 27 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE


F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI
CNPJ 22.665.311/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 413.711.353-004

2. 
CPF Nº 056.517.935-6



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20229003

ORDEM DO ADITIVO...: 5º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2021.12.02.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI, CNPJ 22.665.311/0001-02

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de gravações, transmissão, reportagem e divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$ 490.743,21 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos),

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2024.

